



## LEI ORDINÁRIA

Nº 2624/2025

**“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Turismo- SEMA, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Meio Ambiente - SEMA, conforme Classificação Programática a seguir:

**Unidade Orçamentária:**

**Valores:**

02.	PODER EXECUTIVO	
02.21.00	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - SEMA	
02.21.00.18.541	PRESERVAÇÃO E CONS. AMBIENTAL	
02.21.00.18.541.0031	GESTÃO DAS ATIV. DE MEIO AMBIENTE	
02.21.00.18.541.0031.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30 FICHA: 576	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
Total do Crédito		R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de 70.000,00 (Setenta mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2489/2024, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de novembro de 2025.

**JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÉA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81\*.\*2-8 em 19/11/2025 12:52:20, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1244.8Z52.320K.8602.1835, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 9A7.EDF - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2624/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.06\*.\*2-\*0 , em 19/11/2025 11:13:15, contendo 316 palavras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ<sup>1</sup>  
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997  
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Código de Autenticidade deste Documento: 11E8.0613.8151.R84U.5525

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

